

V- Jaguaré, funcionamento no dia 20 de dezembro, no horário das 08:00 às 13:00 horas;  
VI- Conceição da Barra, funcionamento nos dias 6 e 13 de dezembro, no horário das 08:00 às 12:00 horas;  
VII- Guaçuí, funcionamento no dia 13 de dezembro, no horário das 08:00 às 12:00 horas;  
VIII- Pedro Canário, funcionamento nos dias 6 e 20 de dezembro, no horário das 08:00 às 12:00 horas;  
IX- Venda Nova do Imigrante, funcionamento no dia 13 de dezembro, no horário das 08:00 às 14:00 horas;  
X- Ecoporanga, funcionamento no dia 13 de dezembro, no horário das 08:00 às 12:00 horas;  
XI- Pinheiros, funcionamento no dia 06 de dezembro, no horário das 07:00 às 14:00 horas;  
XII- Pancas, funcionamento no dia 6 de dezembro, no horário das 08:00 às 14:00 horas;  
XIII- Montanha, funcionamento no dia 20 de dezembro, no horário das 08:00 às 13:00 horas;  
XIV- Alfredo Chaves, funcionamento no dia 20 de dezembro, no horário das 08:00 às 13:00 horas;  
XV- Iconha, funcionamento no dia 20 de dezembro, no horário das 09:00 às 15:00 horas;  
Art. 2º A sobrejornada dos servidores escalados deverá ser tratada conforme disposto no §5º do Art. 1º do Ato nº 265/2025.

Des. Dair José Bregunce de Oliveira

PRESIDENTE

### **ATO Nº 327 DE 01/12/2025**

#### **PUBLICAÇÃO EM : 03/12/2025**

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,  
CONSIDERANDO:

- A competência do Presidente deste Regional, nos termos do Regimento Interno, art. 11, XXVI, da Resolução TRE/ES nº 147/2019, para fixar o horário do expediente da Secretaria e das Zonas Eleitorais;
- Os procedimentos relativos à posse do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal e do Exmo. Sr. Corregedor Regional Eleitoral para o biênio 2026/2027, que ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2025 na sede do TRE-ES,

RESOLVE fixar o expediente na Secretaria deste Órgão, no dia 10 de dezembro de 2025, das 08 às 14 horas.

DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

### **ATO Nº 322 DE 26/11/2025**

#### **PUBLICAÇÃO EM : 03/12/2025**

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 10.657 /2014, Processo SEI nº 0004574-96.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Otávio Lube dos Santos, Técnico Judiciário, da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2025.

DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA